

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA D' OESTE

LEI Nº 031/89

SÚMULA : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR TERRENO URBANO A SUCAM (SUPE-
RINTENDÊNCIA DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚ-
BLICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA D' OESTE -
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LÚ-
ZIA D' OESTE-RO., aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a doar terreno urbano à SUCAM (SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLI-
CA).

Art. 2º - O terreno urbano a ser doado será o
de nº 085, situado no setor 04 da Quadra 12, localizado na Rua Sete de Setem-
bro, S/Nº, com área de 15 x 40 metros de frente aos fundos, nesta cidade de
Santa Lúzia D' Oeste-RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Novembro 1.989


Cedar Cassol
Prefeito Municipal